



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO - SEAD E O INSTITUTO
AACP, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE
SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, e, de outro lado, o **INSTITUTO AACP**, CNPJ nº 12.667.012/0001-53, com sede à Av. Doutor Gastão Vidigal, nº 959, CEP 87.050-440, Zona 08, Maringá-PR, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado em Maringá-PR, RG nº 8.150.774-0 SESP/PR, e CPF nº 047.007.099-44, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 202100004109140**, e Dispensa de Licitação nº 038/2021, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 01/2022 no seguinte ponto: **a)** supressão da prova discursiva e acréscimo de 20 questões na prova objetivas, totalizando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato **b)** supressão de 0,753% (zero vírgula setecentos e cinquenta e três por cento) do valor original do Contrato.

Para tanto, ficam alteradas a Cláusula Quarta – Da Descrição e Cláusula Nona – Do Pagamento

Alteração dos itens 4.2.8.4, 4.7.2.2., 4.7.4.2.4, 4.9.1.4, 4.9.2.4, 4.9.3.1, 4.9.3.2, supressão dos itens 4.9.4.3, 4.9.4.4, 4.9.4.5, da Cláusula Quarta do Contrato Original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA DESCRIÇÃO

VINICIUS AUGUSTO
 BATAGLINI
 MONTEIRO:047007
 09944

Assinado de forma digital
 por VINICIUS AUGUSTO
 BATAGLINI
 MONTEIRO:04700709944
 Dados: 2022.01.21
 09:45:29 -03'00'



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

(..)

4.2. Da Divulgação e Publicidade

(...)

4.2.8.4. digitalização do cartão-resposta;

(...)

4.7.2. Das Bancas

(...)

4.7.2.2. A Banca examinadora das provas objetivas será composta, por disciplina do conteúdo programático da seguinte forma:

(...)

4.7.4. Da Segurança do Concurso

(...)

4.7.4.2.4. Dispor de cofre para armazenar o material didático, os arquivos físicos e magnéticos das questões, as provas impressas e já reproduzidas, outros materiais utilizados pela Banca Examinadora, os cartões-resposta, e as filmagens.

(...)

4.9. Das Provas

(...)

4.9.1.4. As provas escritas terão duração de aproximadamente 5 horas.

(...)

4.9.2. Da Impressão

(...)

4.9.2.4. Após aplicação, os cartões-resposta deverão ser acondicionados em envelopes lacrados, etiquetados e assinados pelos fiscais de sala e pelo coordenador do prédio ou provas.

(...)

VINICIUS
AUGUSTO
BATAGLINI
MONTEIRO:0470
0709944

Assinado de forma
digital por VINICIUS
AUGUSTO BATAGLINI
MONTEIRO:047070994
4
Dados: 2022.01.21
09:45:50 -03'00'



**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA**

4.9.3. Da Aplicação

4.9.3.1. As Provas Objetivas terão duração aproximada de 5 horas.

4.9.3.2. A Prova Objetiva será realizada em Goiânia.

(...)

Alteração do item 9.1. da Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **RS\$2.208.260,00 (dois milhões, duzentos e oito mil, duzentos e sessenta reais)**, para um universo de 50.000 (cinquenta mil) candidatos inscritos, conforme Cronograma de Execução disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 01/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas e o Anexo I do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia (GO), aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.


BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração
VINICIUS AUGUSTO BATAGLINI
MONTEIRO:04700709944

Assinado de forma digital por VINICIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO:04700709944
Dados: 2022.01.21 09:46:18 -03'00'
VINICIUS AUGUSTO BATAGLINI MONTEIRO
Instituto AOCF

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____